

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Emissão:	
	Utilização da Internet e Correio Eletrônico.	NIS-01	2.0	09/06/2025	

1. Introdução

- 1.1 Esta norma interna estabelece as diretrizes para a utilização da Internet, correio eletrônico e sistemas digitais disponibilizados pela PMC (Prefeitura Municipal de Campinas), visando assegurar a integridade dos sistemas digitais e a adequada administração dos recursos de TI.

2. Propósito

- 2.1 O propósito desta norma é regulamentar o uso dos recursos de TI, incluindo Internet, e-mail e sistemas digitais, para garantir que sejam utilizados de maneira segura, eficiente e exclusivamente para as atividades profissionais referentes às competências funcionais dos usuários.

3. Escopo

- 3.1 Esta norma se aplica a todos os usuários dos recursos de TIC da PMC, incluindo funcionários, contratados e terceiros autorizados, abrangendo todos os dispositivos de propriedade ou alugados pela Prefeitura e os sistemas de informação desenvolvidos ou adquiridos para uso municipal.

4. Diretrizes

- 4.1 O serviço de Internet é disponibilizado pela PMC, observando-se o disposto a seguir:

- 4.1.0 O uso do serviço é voltado estritamente às atividades profissionais referentes às competências funcionais dos usuários;
- 4.1.1 Caberá à PMC o monitoramento do uso da Internet disponibilizada;
- 4.1.2 O acesso à Internet, por meio da rede corporativa, deve ser efetuado em equipamentos de propriedade ou alugados pela PMC ou somente quando expressamente autorizado pelo Departamento de Informatização (DEINFO), em equipamentos de terceiros;
- 4.1.3 A transferência de arquivos da PMC pela Internet é somente permitida utilizando ferramentas padrão instituídas pelo DEINFO, salvo casos específicos devidamente justificados mediante a autorização do DEINFO, mediante solicitação com autorização explícita do Diretor de Departamento ou Secretário Municipal da área através de correio eletrônico - e-mail encaminhado ao endereço deinfo@campinas.sp.gov.br;
- 4.1.4 Arquivos contendo dados sigilosos da PMC, quando transferidos pela Internet em outras ferramentas, devem estar protegidos com senhas e devidamente encriptados;
- 4.1.5 O armazenamento de arquivos da PMC deve somente ser realizado nas ferramentas padrão, sendo estritamente proibido seu armazenamento em outros locais como drives pessoais.
- 4.1.6 O uso de softwares de comunicação instantânea, videoconferência e afins, fica permitido somente nas ferramentas padrão, sendo estritamente proibido o compartilhamento de arquivos e informações da PMC em outras ferramentas.
- 4.1.7 É proibido o acesso remoto nas máquinas da PMC, salvo casos específicos devidamente justificados mediante a autorização do DEINFO, mediante solicitação com autorização explícita do Diretor de Departamento ou Secretário Municipal da área através de correio eletrônico - e-mail encaminhado ao endereço deinfo@campinas.sp.gov.br.

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Emissão:	
	Utilização da Internet e Correio Eletrônico.	NIS-01	2.0	09/06/2025	

4.2 Restrições ao Uso de Plataformas Públicas de Inteligência Artificial:

No âmbito do uso dos recursos de internet e correio eletrônico da PMC, é terminantemente vedado:

- 4.2.1 Utilizar, acessar ou interagir com serviços públicos de Inteligência Artificial — incluindo, mas não se limitando a chatbots, ferramentas de geração de conteúdo, tradução automática, análise de texto, reconhecimento de imagem ou voz, ou qualquer outra forma de automação cognitiva — para tratar, manipular ou produzir documentos institucionais, dados sensíveis ou quaisquer informações relacionadas à administração pública;
- 4.2.2 Efetuar o upload, envio, compartilhamento ou inserção de arquivos oficiais — tais como textos, planilhas, apresentações, relatórios, imagens institucionais, bases de dados ou qualquer outro material de natureza administrativa — em plataformas públicas de IA, ainda que com a finalidade de revisão, correção, conversão de formato, análise estatística ou qualquer outro tipo de tratamento.
- 4.2.3 O descumprimento destas disposições será caracterizado como infração ética e disciplinar, sujeita às sanções previstas no Regimento Interno, bem como às demais normas administrativas e legais aplicáveis à proteção da informação e ao uso adequado dos recursos municipais.

4.3 Utilização de e-mail:

- 4.3.1 Todo usuário de Internet tem o direito a uma conta de e-mail disponibilizada pela PMC;
- 4.3.2 As contas de e-mail fornecidas pela PMC devem ser usadas estritamente para uso profissional, respeitando os direitos de licenciamento, propriedade intelectual e privacidade.
- 4.3.3 As contas de e-mail utilizadas pelos usuários nas atividades profissionais relacionadas à Administração Pública devem ser, obrigatoriamente, as contas disponibilizadas pela PMC.
- 4.3.4 Todos os endereços de e-mail devem ser criados seguindo o formato padrão, que consiste em utilizar o nome do usuário seguido por um ponto (.) e seu sobrenome, terminando com o domínio da Prefeitura Municipal de Campinas (por exemplo, nome.sobrenome@campinas.sp.gov.br). Esta convenção de nomenclatura só deve ser alterada em casos em que a combinação de nome e sobrenome do usuário já esteja em uso dentro do domínio da organização. Em tais situações, deve-se adotar uma variação única para garantir que cada endereço de e-mail seja distinto e não haja duplicatas dentro do sistema de e-mails.
- 4.3.5 Contas departamentais e Listas de e-mail serão abertas somente se devidamente justificados mediante a autorização do DEINFO, mediante solicitação com autorização explícita do Diretor de Departamento ou Secretário Municipal da área através de correio eletrônico - e-mail encaminhado ao endereço deinfo@campinas.sp.gov.br.
- 4.3.6 Compete ao DEINFO o disposto a seguir:
 - Disponibilizar e administrar diretamente ou por contratação de terceiros os recursos de acesso à Internet da PMC;
 - Monitorar diretamente ou por contratação de terceiros o uso da Internet;
 - Restringir e/ou autorizar acessos a sites;
 - Analisar os incidentes de segurança da informação e recomendar ações corretivas e preventivas;

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Emissão:	
	Utilização da Internet e Correio Eletrônico.	NIS-01	2.0	09/06/2025	

- Verificar a conformidade dos procedimentos com o estabelecido neste Decreto, recomendar e determinar as providências necessárias à correção das ações em desconformidade.

4.3.7 É vetado ao usuário sob penas de sanções:

- Acessar, armazenar, divulgar, produzir ou repassar qualquer material ligado à pornografia e de conteúdo ilícito, tais como racismo e pedofilia;
- Acessar e propagar qualquer tipo de conteúdo malicioso, como vírus, Worms, cavalo de Tróia ou programas de controle de outros computadores;
- Utilizar os recursos da PMC para fazer download de software sem autorização do DEINFO;
- Produzir ou repassar spams;
- Utilizar as contas de e-mail da PMC em atividades extraprofissionais ou não relacionadas às atribuições do usuário, regularmente desempenhadas na Administração Pública Municipal.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1 O DEINFO é responsável por administrar, monitorar e garantir a segurança dos recursos de TI, incluindo a autorização de acessos e sistemas.

5.2 Diretores de Departamentos e usuários têm a responsabilidade de seguir as diretrizes estabelecidas, reportar incidentes de segurança e manter a confidencialidade das credenciais de acesso.

6. Sanções

6.1 Falhas no cumprimento destas diretrizes podem resultar em ações disciplinares, conforme as políticas internas, caberá ao Comissão Permanente de Segurança da Informação deliberar sobre as sanções e punições a serem aplicadas. Fica o usuário sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

7. Glossário:

PMC: Prefeitura Municipal de Campinas.

Usuários: pessoas que fazem uso de recursos, serviços e sistemas de informação disponibilizados pela área de TI.

DEINFO: Departamento de Informatização.

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicações.

Worm: É um tipo de malware que se replica e se propaga autonomamente através das redes. Diferente de vírus, que precisam de um programa hospedeiro para serem ativados e se espalharem, os Worms são autossuficientes e podem se disseminar sem a necessidade de interação com outros arquivos ou programas.

Cavalo de Tróia: Cavalos de Troia, ou Trojans, são um tipo de malware que se disfarça como software legítimo ou está embutido em software legítimo.

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Emissão:	
	Utilização da Internet e Correio Eletrônico.	NIS-01	2.0	09/06/2025	

8. Revisão da Norma

7.1 Esta norma será revisada periodicamente para assegurar sua atualidade, relevância e eficácia, com ajustes realizados conforme necessário para endereçar novas ameaças, tecnologias e práticas de mercado.

9. Gestão da Norma

8.1 A gestão desta norma é responsabilidade do DEINFO (Departamento de Informatização) junto à Comissão Permanente de Segurança da Informação. Ambos devem garantir sua implementação, monitoramento e conformidade, bem como a realização de auditorias regulares e a promoção de treinamentos de segurança da informação.